



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.975, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 82.432,49, AUTORIZADO PELA LEI 7.618 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei nº 7.555, de 23 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026,

Considerando que a Câmara Municipal aprovou através da Lei nº 7.618 de 12 de dezembro de 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 487.500,00 com recursos do Prêmio Excelência Educacional, via PAINSP (Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo);

Considerando que o § 2º, art. 167 da Constituição Federal relata que “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente”;

Considerando a existência de saldo em superávit financeiro para o recurso no valor de R\$ 82.432,49 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo este indispensável para o cumprimento da Ação no âmbito da Administração e Manutenção da Rede de Educação,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica reaberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 82.432,49 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na Lei nº 7.606/2025 – PPA 2026/2029 e alterações, na Lei nº 7.555/2025 – LDO de 2026 e alterações e na Lei nº 7.620/2025 – Lei Orçamentária de 2026, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00. PODER EXECUTIVO

02.11.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01. EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12. Educação

SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015. Administração e Manutenção da Rede

de Educação

AÇÃO: 2.057. Ensino Fundamental

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00. Outros Serviços

de Terceiros Pessoa Jurídica





# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

FONTE DE RECURSO: 02.000.0000. Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

VALOR: R\$ 28.317,49 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 02.000.0000. Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

VALOR: R\$ 54.115,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZAE REAIS).

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, conta nº 111921-4 – BANCO DO BRASIL - PAINSP - ALFABETIZA JUNTOS SP, Vínculo Detalhado 02.200.0015.


**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de abril de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo